

**PROJETO DE LEI N° 007/2018, de 01 DE MARÇO DE 2018.**

***"AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR PRAZO  
TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."***

**EDSON KASPARY**, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, em caráter provisório, por prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e para atender excepcional interesse público, pessoal para prover as seguintes vagas:

**I – Educador Infantil/ 30 horas – 02 vagas**

**Art. 2º-** O contrato na forma desta lei reger-se-á pelo regime jurídico único dos servidores municipais e terá idêntica remuneração àquela estabelecida na lei 1.075/2013 para o cargo de educador infantil.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL**, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito.

**EDSON KASPARY**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI 007/2018  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,  
Senhores vereadores!**

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa trata da necessidade de contratação – **EDUCADOR INFANTIL: 2 (duas) VAGAS** para contratação conforme abaixo mencionado:

**EMEI BEM QUERER:**

- Contratação para suprir a vaga da servidora Lilian Ferrari que se encontra em auxílio doença e em breve auxílio maternidade.

**EMEI VALE ENCANTADO:**

- Contratação para suprir a vaga da servidora Ana Júlia Biegelmeyer que em breve irá requerer auxílio maternidade.

A vaga será destinada à pessoa selecionada de acordo com a ordem de classificação no Edital de Homologação de Concurso Público 008/2017 atendendo aos preceitos da lei.

Em virtude da necessidade de continuidade do bom atendimento, solicitamos a aprovação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

**EDSON KASPARY**  
Prefeito Municipal